



LEI MUNICIPAL Nº 1.518/2021

*“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE UM CREDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO NO PPA, LDO E LOA DO EXERCÍCIO DE 2021. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Exmo. Prefeito Municipal de Arenópolis estado de Mato Grosso, Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispostos no artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, e nos termos do artigo 42 e 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber e a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 42 e 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 71.148,00 (setenta e um mil, cento e quarenta e oito reais), para o custeio da Portaria 2373, de 21 de setembro de 2021, conforme abaixo discriminados:

ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGROPECUÁRIO	VALOR
UNIDADE: - 002 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	
FUNÇÃO: 20- AGRICULTURA	
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA: 0005- Semeando um futuro melhor	
PROJETO ATIVIDADE: 2114 - Manutenção Emergência - Zona Rural	
ELEMENTO DE DESPESA:	
33.90.30.00.00-Material de Consumo	18.648,00
33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	52.500,00
<b>Total</b>	<b>71.148,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura nos créditos abertos no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 42 e 43, § 1º, inciso II (os provenientes de excesso de



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ARENÁPOLIS**  
**CNPJ: 24.977.654/0001-38**



---

arrecadação) da Lei Federal 4.320/64, dos recursos financeiros recebidos da portaria Nº 2373 de 21 de setembro de 2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional-Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, para o município de Arenápolis.

**Art. 3º** - Este Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, aos 22 dias do mês de outubro de 2021.

---

**EDERSON FIGUEIREDO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT